



DECRETO Nº2.505/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente aos contribuintes Pessoas Físicas, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* GIOVANA MOSCON PIZZOL, processo/requerimento Nº005070/2015, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2008, sob o número 0001253, no valor total original de R\$102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos).

* LOURIVAL CUSTÓDIO SOARES, processo/requerimento Nº003942/2015, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa nos anos de: **2003** sob os números: 0006871, 0006872, 0006873, 0006874, 0006875, 0006876 e 0006877; ano de **2004** sob os números: 0002304, 0002305; 0002306, 0002307, 0002308, 0002309 e 0002310; ano de **2005** sob os números: 0003038, 0003039, 0003040, 0003041, 0003042, 0003043 e 0003044 e o ano de **2006** sob os números: 0004105, 0004106, 0004107, 0004108, 0004109, 0004110 e 0004111, no valor total original de R\$203,96 (duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 07 de dezembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal